

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 003/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, atendendo recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, torna públicas as correções efetivadas no **Edital nº 001/2009**, referente ao Processo Seletivo Público para provimento do cargo de ACS, conforme abaixo melhor se contém e declara:

a) O item 6.1. passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas distintas sendo a primeira prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e a segunda de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada; (Art. 6º, II da Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006)

b) O item 7.2. passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2 Em caso de igualdade de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

7.2.1. Primeiro - obtiver maior nota na provas de Conhecimentos Específicos;

7.2.2. Segundo – Obtiver maior nota na prova de Português.

7.2.3. Se o empate ocorrer entre candidatos com idade superior a sessenta (60) anos, o primeiro critério de desempate será o de maior idade (parágrafo único, art. 27, Est. dos Idosos)

c) O item 8.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 Ficam reservados 3% (três por cento) das vagas e o mínimo de uma vaga, para pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento às normas legais, desde que compatível com o exercício do cargo e declarada no ato da inscrição.

d) Fica excluído do Edital 001/2009, o subitem 9.2.5.

e) O item 10.18. passa a vigorar com a seguinte redação:

10.18 A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

10.18.1 Haverá gratuidade de inscrição ao candidato que requerer dito benefício, na forma abaixo regulamentada:

10.18.2 O candidato desempregado, poderá solicitar por requerimento próprio, conforme modelo anexo VI, a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego, podendo a inexistência de sua declaração, caracterizar crime de falsidade ideológica, nos termos da Lei.

10.18.3 A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em cópias devidamente autenticadas em cartório, a seguir relacionadas:

a) a página que contenha a foto;

b) a que corresponde a da qualificação civil;

c) a que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída;

d) e cópia da primeira página subsequente em branco.

10.18.4 -O candidato que nunca possuiu vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho-CTPS, deverá apresentar cópia autenticada em Cartório, das seguintes páginas:

a) a página que contenha foto;

b) a que corresponde a da qualificação civil;

c) a 1ª (primeira) página da CTPS, de contrato de trabalho, sem nenhuma anotação, comprovando que o candidato anteriormente a essa solicitação, não teve vínculo empregatício registrado na CTPS;

10.18.5 – O candidato que teve extinto vínculo estatutário com o poder público, por meio da apresentação de certidão expedida por Órgão ou Entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento devidamente autenticada em Cartório, ou cópia autenticada em Cartório da publicação no Órgão Oficial do respectivo ato de exoneração;

10.18.6 - encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, por meio de certidão original ou cópia autenticada, conferindo a baixa da atividade.

10.18.7 - O requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentado, nos dias 14 e 15 de setembro de 2009, diretamente, pelo candidato ou por terceiro, através de procuração, na Secretaria Municipal de Saúde de Venturosa sito à Rua Barbosa Lima, s/n, Bairro Campo Grande, Venturosa - PE, CEP 55270-000, no horário de 9 às 12 horas;

10.18.8 - Os documentos enviados fora das exigências contidas neste Edital e/ou ilegíveis, serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

10.18.9 O candidato poderá obter o resultado do deferimento ou indeferimento de seu pedido de isenção pela INTERNET, no sítio eletrônico <http://www.mgfservicos.com.br/> no Quadro de Aviso da Secretaria de Saúde e da Prefeitura Municipal de Venturosa no dia 16 de 2009.

10.18.10 O candidato que obtiver o deferimento da solicitação de isenção deverá efetuar sua inscrição sem o pagamento da respectiva taxa no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Edital

10.18.11 O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá efetuar sua inscrição, conforme disposto no item 3 do Edital 001/2009.

10.18.12 Não caberá sob qualquer pretexto, recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição.

f) O item 10.20. passa a vigorar com a seguinte redação:

10.20 Todos os documentos referentes ao Processo serão confiados, após seu término, à guarda da Prefeitura Municipal de Venturosa, os quais serão mantidos pelo prazo dez (10) anos, a partir da data da homologação, findo o qual, serão incinerados, os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, fichas de inscrições, homologação de resultado final, relatórios e resolução da comissão especial entre outros, serão mantidos à guarda por tempo indeterminado.

g) Fica acrescido ao Edital 001/2009, as seguintes normas:

10.30 – Os cadernos de provas serão publicados no site <http://www.mgfservicos.com.br/>, por dois (02) dias, possibilitando as consultas necessárias aos candidatos que facultativamente queiram interpor os recursos previstos no Edital.

10.31 - O resultado final do Processo Seletivo, inclusive já aplicados os critérios de desempate, serão publicados no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, nos termos do Art. 97, inciso II, letra b da Constituição do Estado de Pernambuco e no site <http://www.mgfservicos.com.br/>

10.32 - Os candidatos, aprovados e classificados, serão convocados para assumirem os respectivos cargos, mediante publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, nos termos do Art. 97, inciso II, letra b da Constituição do



Estado de Pernambuco, bem como, mediante correspondência enviada via correios, com aviso de recebimento – AR.

h) Em face das novas regras fixadas neste Edital, fica reaberto o prazo para inscrições no período de 14 à 18 de setembro de 2009, fixando-se o novo calendário de eventos:

01	12 de agosto de 2009	Publicação de Edital **
02	14 a 18 de setembro de 2009	Novo Período de Inscrições
03	14 e 15 de setembro de 2009 9:00 horas	Pedido de Inscrição Gratuita
05	16 de setembro de 2009	Publicação do Deferimento e Indeferimento dos pedidos de Gratuidade de Inscrição
06	27 de setembro de 2009	Prova Escrita
07	28 de setembro de 2009	Publicação do Gabarito Preliminar
07	07 de outubro de 2009	Publicação do resultado preliminar
08	08 e 09 de outubro	Apresentação de Recursos
09	15 de outubro de 2009	Homologação
10	Após a conclusão do curso inicial de formação	Admissão

i) Permanecem inalteradas as demais normas do Edital nº. 001/2009, não atingidas por este Edital.

E para que ninguém alegue ignorância vai o presente Edital afixado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal da Câmara de Vereadores no site: <http://www.mgfservicos.com.br>

Venturosa, 10 de setembro de 2009

= Secretário Municipal de Saúde =



ANEXO VI DO EDITAL Nº. 03/2009

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de
Venturosa – Estado de Pernambuco,

_____, identidade

nº _____, CPF nº _____, residente e

domiciliado na _____,

requer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Público para provimento do Cargo de ACS

O candidato declara que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo teor deste requerimento e anexa a documentação comprobatória referida no subitem **10.18.3 ou 10.18.3** do Edital nº 003/2009.

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2009.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(NOME DO CANDIDATO)
(ENDEREÇO COMPLETO)
(LOCALIDADE)